

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EDITAL PARF 018/2020  
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, de acordo com o parecer nº 020/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado, denominado LOTEAMENTO DA RUA DR. BARCELOS, nº 1768, localizado na Rua Dr. Barcelos, nº 1768, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, conforme requerimento dos legitimados. O perímetro da gleba objeto da REURB-E são os limites da matrícula nº 135.068 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, de acordo com o requerido pelos interessados e a planta do perímetro do loteamento está anexada no processo administrativo 002.330431.00.0 e no processo SEI nº 20.0.000039872-2.

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

**CARLOS EDUCARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral.

**EDITAL PARF – 019/2020  
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com os pareceres nº 007/2020 e 037/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO ELPIDIO SERAFIM, localizado na Estrada Otaviano José Pinto, nº 800 (Rua Horacildo Albuquerque do Canto), Bairro Lami, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.244359.00.7 e SEI 20.0.000039874-9. O perímetro da gleba objeto da REURB-S corresponde aos limites da matrícula 28.779 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre. A planta do perímetro do loteamento e a cópia da matrícula 28.779 estão anexados nos processos acima citados.

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral.

**EDITAL PARF – 020/2020  
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 003/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO DA RUA DA REPRESA, localizado na Rua da Represa, no trecho compreendido entre os eixos viários das Ruas Cabo Noé, Cavalo Criolo e a Travessa Esperança, Bairro Coronel Aparício Borges, Porto Alegre/RS, conforme requisição de legitimado. Tramita o processo judicial 001/1.13.0077416-0 referente à parte da área que ora se instaura a REURB. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos SEI 19.14.000000451-0 e 19.14.000000464-1, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

"Partindo-se do ponto P1 obtido através da intersecção dos eixos viários das Ruas da Represa e Cavalo Criolo, de coordenadas X=283.531,466m e Y=1.671.224,430m, conforme o Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000 e Projeção Cartográfica TMPOA, sendo este o início da descrição do perímetro atingido pela Regularização Fundiária Urbana (REURB) da Rua da Represa, limitada ao norte pela Rua Cabo Noé e ao sul pela Travessa Esperança, contemplando a área de 86.256m<sup>2</sup> e o perímetro de 2.037,00m, assim descritos: Do ponto P1, com o rumo de 84°11'08"SO, ângulo interno de 175°14'41" e distância de 47,34m, chega-se ao ponto P2 de coordenadas X=283.484,369 m e Y=1.671.219,635m; de onde, com o ângulo interno de 95°56'25", distância de 50,56m e rumo 1°07'33"SO, chega-se ao ponto P3 de coordenadas X=283.483,376m e Y=1.671.169,085m; deste, percorrendo a distância de 9,35m, com o rumo de 88°58'40"SE e ângulo interno de 89°53'471", chega-se ao ponto P4 de coordenadas X=283.492,721m e Y=1.671.168,918m; de onde, com o ângulo interno de 282°44'06", distância de 107,20m e rumo 13°45'26"SO, chega-se ao ponto P5 de coordenadas X=283.467,227m e Y=1.671.064,791m; deste, percorrendo a distância de 67,30m, com o rumo 31°14'57"SO e ângulo interno de 197°29'31", chega-se ao ponto P6 de coordenadas X=283.432,314m e Y=1.671.007,253m; de onde, com o ângulo interno de 164°24'27", distância de 103,73m e rumo 15°39'23"SO, chega-se ao ponto P7 de coordenadas X=283.404,319m e Y=1.670.907,367m; deste, percorrendo a distância de 132,41m, com o rumo de 3°27'55"SE e ângulo interno de 160°52'42", chega-se ao ponto PB de coordenadas X=283.412,322m e Y=1.670.775,204m; de onde, com o ângulo interno de 193°36'14", distância de 11,83m e rumo 10°08'19"SO, chega-se ao ponto P9 de coordenadas X=283.410,240m e Y=1.670.763,562m; deste, percorrendo a distância de 49,07m, com o rumo de 20°59'25"SE e ângulo interno de 148°52'16", chega-se ao ponto P10 de coordenadas X=283.427,859m e Y=1.670.717,746m; de onde, com o ângulo interno de 222°35'23", distância de 53,22m e rumo 21°35'58"SO, chega-se ao ponto P11 de coordenadas X=283.408,228m e Y=1.670.668,265m; deste, percorrendo a distância de 50,82m, com o rumo de 12°55'36"50 e ângulo interno de 171°19'38", chega-se ao ponto P12 de coordenadas X=283.396,859m e Y=1.670.618,729m; de onde, com o ângulo interno de 165°25'39", distância de 32,42m e rumo 1°38'45"SE, chega-se ao ponto P13 de coordenadas X= 283.397,790 m e Y=1.670.586,318m; deste, percorrendo a distância de 69,84m, com o rumo de 36°39'10SE e ângulo interno de 144°59'35", chega-se ao ponto P14 de coordenadas X=283.439,484m e Y=1.670.530,285m; de onde, com o ângulo interno de 160°29'54", distância de 22,15m e rumo 56°09'16"SE, chega-se ao ponto P15 de coordenadas de coordenadas X=283.457,879m e Y=1.670.517,949m; deste, percorrendo a distância de 94,73m, com o rumo de 12°41'14"SE e ângulo interno de 223°28'03", chega-se ao ponto P16 de coordenadas X=283.478,683m e Y=1.670.425,536m; de onde, com o ângulo interno de 99°18'34", distância de 83,83m e rumo 86°37'20NE, chega-se ao ponto P17 de coordenadas X=283.562,367m e Y=1.670.430,475m; deste, percorrendo a distância de 22,77m, com o rumo de 80°22'47"SE e ângulo interno de 192°59'52", chega-se ao ponto P18 de coordenadas X=283.584,815m e Y=1.670.426,670m; de onde, com o ângulo interno de 187°17'22", distância de 63,88m e rumo 73°05'26"SE, chega-se ao ponto P19 de coordenadas X=283.645,937m e Y=1.670.408,089m; deste, percorrendo a distância de 83,46m, com o rumo de 20°21'16"NE e ângulo interno de 93°26'42", chega-se ao ponto P20 de coordenadas X=283.676,000m e Y=1.670.489,123m; de onde, com o ângulo interno de 96°26'44", distância de 143,92m e rumo 63°12'00"NO, chega-se ao ponto P21 de coordenadas X=283.547,537m e Y=1.670.554,014m; deste, percorrendo a distância de 30,89m, com o rumo de 37°45'14"NO e ângulo interno de 205°26'46", chega-se ao ponto P22 de coordenadas X=283.528,622m e Y=1.670.578,441m; de onde, com o ângulo interno de 181°10'50", distância de 30,83m e rumo 36°34'24"NO, chega-se ao ponto P23 de coordenadas X=283.510,251m e Y=1.670.603,201 m; deste, percorrendo a distância de 17,14m, com o rumo de 28°32'47"NO e ângulo interno de 188°01'37", chega-se ao ponto P24 de coordenadas X=283.502,060m e Y=1.670.618,258m; de onde, com o ângulo interno de 211°40'37", distância de 35,21m e rumo 3°07'50"NE, chega-se ao ponto P25 de coordenadas X=283.503,983m e Y=1.670.653,414m; deste, percorrendo a distância de 47,76m, com o rumo de 9°11'13"NE e ângulo interno de 186°03'22", chega-se ao ponto P26 de coordenadas X=283.511,608m e Y=1.670.700,558m; de onde, com o ângulo interno de 167°16'29", distância de 18,38m e rumo 3°32'18"NO, chega-se ao ponto P27 de coordenadas X=283.510,473m e Y=1.670.718,903m; deste, percorrendo a distância de 67,31m, com o